

PORTARIA Nº 912/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Decreto no 8.373/2014, de 11/12/2014, publicado no D.O.U. de 12/12/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – “eSocial”, aplicável aos Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação do “eSocial” no Ministério Público brasileiro, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

CONSIDERANDO os termos do Ofício no 001/2018-DRH-MPPA, datado de 8/1/2018, e da respectiva manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhidos in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Grupo de Trabalho para implantação do “eSocial” no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

II – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:(NR)

Representante do Departamento de Recursos Humanos;
Representante do Departamento Financeiro;
Representante do Departamento de Obras e Manutenção;
Representante do Departamento Médico-Odontológico;
Representante do Departamento de Informática;
Representante do Departamento de Administração;
Representante da Assessoria de Planejamento;
Representante do Controle Interno;
Representante da Comissão de Gestão de Contratos;
Assessor do Procurador-Geral de Justiça;

Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

III – O Grupo de Trabalho terá como Presidente o Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, e como Secretário o Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

IV – Em casos de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Grupo de Trabalho indicarão os seus substitutos, assumindo estes a sua incumbência.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1686/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 4098/2021-MP/PGJ, de 18/11/2021, publicada no D.O.E. de 22/11/2021, que instituiu o Programa de Integridade Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 4475/2021-MP/PGJ, de 7/12/2021, publicada no D.O.E. de 9/12/2021, que designou os integrantes da Comissão de Integridade para implantação do Programa;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2022-MP/SGJ-TA, de 28/3/2022, protocolizado no “SIP” sob o nº 4907/2022, em 30/3/2022,

R E S O L V E:

ALTERAR a PORTARIA nº 4475/2021-MP/PGJ, de 7/12/2021, publicada no D.O.E. de 9/12/2021, para que a Comissão de implantação do Programa de Integridade Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, passe a ter a seguinte composição, a contar de 5/4/2022, até ulterior deliberação:

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, como Presidente da Comissão;

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal (CAODPP);
Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;
Coordenador das Promotorias de Justiça Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital,
Coordenador da Comissão de Gestão de Planejamento Estratégico - COGEPE;
Auditor do Controle Interno; e,
Atividade de Licitações e Contratos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

República por alteração na original publicada no D.O.E. de 01 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 3159/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 2620/2021-MP/PGJ, de 25/8/2021, publicada no D.O.E. de 31/8/2021, e **república por incorreção no D.O.E. de 3/9/2021**, que designou os membros da Comissão Editorial para a publicação de um e-book literário do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 068/2021-CEAF/MP, de 20/09/2021, protocolizado no “SIP” sob o nº 13970/2021, em 21/09/2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 023/2022-CEAF/MPPA, de 29/3/2022, protocolizado no “SIP” sob o nº 4808/2022, em 29/3/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros da Comissão Julgadora dos trabalhos do Livro Eletrônico “Ministério Público e Literatura”, a contar de 23/9/2021, até ulterior deliberação: Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

Drª. JOYCE CARDOSO OLÍMPIO KEIDA, Doutora em Políticas Públicas (PPGP/UFMA); Me. ERIKA DE SOUZA, Doutoranda em Desenvolvimento Sustentável (NAEA/UFPA); e, Dr. CARLOS WELLINGTON SOARES MARTINS, Doutor em Políticas Públicas (PPGP/UFMA).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 784886

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Núm. do Termo aditivo: 1º.

Núm. do Contrato: 123/2021-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reforma em sede do MPPA no município de Tucumã, decorrente do resultado da Tomada de Preços nº 001/2021-

MP/PA. Alteração das Cláusulas Quarta, Sétima e Décima Terceira do instrumento original, as quais versam acerca DO VALOR DO CONTRATO, DOS PRAZOS e DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES, respectivamente, nos termos do art. 65, I, “a”, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13/04/2022.

Vigência do Aditamento: 18/04/2022 a 27/12/2022.

Dotação Orçamentária:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 4490-39 – O.S.T. – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 e 0301 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Protocolo: 785358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-MP/PA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e atualizações de software e firmware de equipamentos Dell em operação no datacenter do MPPA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Protocolo Gedoc nº 129827-2021 que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 014/2022-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço por grupo e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 1129/2022-MP/PGJ, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei: 04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - TOTAL R\$446.359,92;

Grupo 01 – Valor Total R\$ 446.359,92

Valor Total do Certame: R\$ 446.359,92

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 13 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 785027

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0204/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 194/2021-MP/CPSUIII/TUC, protocolizado no “SIP” sob o nº 17518/2021, de lavra dos Promotores de Justiça Aline Janusa Teles Martins, Coordenadora da Região Administrativa Sudeste III, Luiz Alberto Almeida Presotto e Francisco Charles Pacheco Teixeira, denunciando a suposta prática de irregularidade por servidor do Ministério Público do Estado do Pará, nos autos do Protocolo SIMP nº 003903-027/2021;

CONSIDERANDO o sigilo imposto à tramitação de referido Ofício, devido à prática, em tese, de graves violações pelo servidor, no exercício do cargo público ocupado ou a ele relacionado;

CONSIDERANDO a sugestão de afastamento preventivo do servidor, apresentada por mencionados Promotores de Justiça, sob a alegação do necessário resguardo do regular desempenho das atividades nas Promotorias de Justiça de referida Região Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do e-mail protocolizado sob o nº 18977/2022, de pedido de sobrestamento temporário da medida administrativa ora requerida;

CONSIDERANDO os termos dos e-mails protocolizados sob os nºs 5580/2022 e 5581/2022, de prosseguimento da medida pleiteada;

CONSIDERANDO que, em atenção ao Ofício nº 136/17, protocolizado sob o nº 42002/2017, foi expedida a PORTARIA nº 0415/2021-MP/SUB-TA, de 13/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mesmo servidor, para apuração da conduta análoga a ora denunciada;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994 - Regime Jurídico Único,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor registrado sob a Matrícula nº 999.987, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade.

II - PROIBIR o acesso do servidor às repartições internas deste Órgão Ministerial, bem como aos sistemas eletrônicos internos, a posse de equipamentos e documentos durante a vigência desta PORTARIA.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 13 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 785285

CONVITE Nº 006/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 005/2022)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que as empresas OLIVA LTDA, PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e TEM CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP interuseram Recurso Administrativo em face do resultado da fase de habilitação do Convite nº 006/2022-MP/PA (Repetição do Convite nº 005/2022-MP/PA), que tem como objeto a execução de serviços de engenharia em imóvel do MPPA no município de Belém/PA.

O inteiro teor dos recursos foi disponibilizado no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link do referido Convite. O prazo para apresentação de Contrarrazões acerca das Razões Recursais correrá conforme o Art.109, § 6º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a contar desta publicação.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 785256